



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

INSTRUMENTOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIA E EMPRESA LUIZ FERNANDO ALVARENGA-MEI, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK ACER ASPIRE A315-58-563G INTEL CORE 15 8GB 512GB SSD 15,60; PARA CÂMARA MUNICIPAL D E SARUTAIÁ.

CONTRATO N°16/2023

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA DE SARUTAIÁ, entidade de direito público interno, com sede à Praça Adolfo Ramos da Silva, 51, centro, na cidade de Sarutaiá/SP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º.49.886.195/0001-08 , doravante designada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo seu Presidente, vereador Benedito Raimundo de Paula, brasileiro, , CPF:171.844.778-71 e RG nº: 25.847.625-4 – SSPSP, e de outro lado a EMPRESA Luiz Fernando da Silva Alvarenga-Me, inscrita no CNPJ 15.216.148/0001-35, com sede na cidade de Timburi, estado de São Paulo, na Rua Pedro Ribeiro nº 105, denominada “**CONTRATADA**”, tem entre si justo e contratado o presente o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertado o presente Contrato de aquisição de 01 (um) Notebook Acer Aspire A315-58—563G Intel core 15 8GB SSA 15,6, que regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBEJO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO: Aquisição de 01 (um) Notebook Acer Aspire A315-58—563G Intel core 15 8GB SSA 15,6, 9, acertado neste instrumento, consistirá em fornecer ao poder legislativo.

Parágrafo Único: A proposta da CONTRATADA é parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Fornecedor (Contratado)

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusividade seus riscos, as despesas da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

- a) Fornecedor o produto nas condições previstas no Termo de Referência, no Edital e em sua proposta.
- b) Emitir a nota fiscal eletrônica/fatura com valor correspondente ao objeto fornecido na qual conste a conta bancária em que se deve efetuar o pagamento o número da autorização de compra correspondente.
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade do produto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Do Contratante:

- a) Proceder às condições estabelecidas nas constantes do edital.
- b) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, o qual é gestor responsável por resoluções de eventuais ocorrências durante sua execução, relativos ao pedido e recebimento do item adquirido.
- c) Prestar ao contratado as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.
- d) D) efetuar o pagamento conforme o estabelecimento da cláusula quinta desse contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGENCIA

O prazo de vigência do contrato será de 19/09/2023 à 24/11/2023.

CLAUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes com a realização desse processo de dispensa de licitação correrão por conta das dotações orçamentarias:

01-Câmara Municipal

01.031.0001.2.001- Manutenção Da Câmara Municipal

Elemento da Despesa

4.4.90.52.99 52.00 – Equipamentos E Material Permanente

CLAUSULA QUINTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O Contratante pagará ao Contratado, pela realização desta compra a quantia de R\$ 4.479,00 (quatro mil quatrocentos setenta e nove reais), diretamente a este perante apresentação de nota fiscal.

CLAUSULA SEXTA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica responsável para gerar a execução contratual o Coordenador Administrativo Benedito Raimundo de Paula, e Fiscal do Contrato a Sra. Silmara Roberta do Nascimento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecimento nas cláusulas deste instrumento, devendo a compra, nesta hipótese, ser imediatamente interrompida, aplicando-se, ainda, à parte que deu causa, a multa de (20)% do preço ajustado na Cláusula anterior.

CLAUSULA OITAVA: DA GARANTIA

O Objeto adquirido tem por garantia 12(doze) meses a partir de emissão de nota fiscal.

CLAUSULA NONA: DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, como renúncia de qualquer outro privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo.

Sarutaiá em, 19 de setembro de 2023.

Benedito Raimundo de Paula

Presidente da Câmara

Câmara.municipal@sarutaia.sp.leg.br

Luiz Fernando Da Silva Alvarenga-ME

CNPJ: 15.216.148/0001-35

lu_alvarengatim@hotmail.com

FISCAL DO CONTRATO:

Silmara Roberta do Nascimento

TESTEMUNHA:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sarutaiá.

CONTRATADA – Luiz Fernando Da silva Alvarenga-MEI

CONTRATO Nº 16/2023

OBJETO: Aquisição de Notebook Acer Aspire A315-58-563G INTEL CORE 15 8GB 512GB SSD 15,60.

Advogado (s): Fabiano Laino Alvares

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e

Julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular

Cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Sarutaiá em, 19 de setembro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Benedito Raimundo de Paula** Cargo: Presidente da Câmara - CPF:
171.844.778-71

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Benedito Raimundo de Paula -Cargo:** Presidente da Câmara- CPF:
171.844.778-71

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: Luiz Fernando Da Silva Alvarenga-MEI

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Benedito Raimundo de Paula Cargo: Presidente. CPF: 171.844.778-71

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Silmara Roberta do Nascimento

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

CNPJ:49.886.195/0001-08

CONTRATADA: Luiz Fernando da Silva Alvarenga-MEI

CNPJ: 15.216.148/0001-35

CONTRATO: Nº 16/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 24/11/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Notebook Acer Aspire A315-58—563G Intel core 15 8GB SSA 15,6

Valor Total: R\$ 4.479,00(quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais)

Declara, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente dispensa de licitação, encontra-se no receptivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sarutaia, 19 de setembro de 2023

Câmara Municipal de Sarutaiá

Benedito Raimundo de Paula

Presidente

CPF: 171.844.778-71